



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Sexta-feira, 22 de setembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1795

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Aviso de Licitação	3
Atos Administrativos	3
Outros atos administrativos	3
Notificações	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taquaritinga, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taquaritinga poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.taquaritinga.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Taquaritinga

CNPJ 72.130.818/0001-30
Praça Dr. Horácio Ramalho, 160
Telefone: (16) 3253-9100
Site: www.taquaritinga.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Câmara Municipal de Taquaritinga

CNPJ 49.165.202/0001-82
Praça Dr. Horácio Ramalho, 156
Telefone: (16) 3253-9282
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAET

Rua Clineu Braga de Magalhães, 911
Telefone: (16) 3253-8400
Site: www.saaet.com.br

Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Taquaritinga

Rua General Glicério, 1138
Telefone: (16) 3253-2504
Site: www.ipremt.com.br/



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Taquaritinga garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.taquaritinga.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Sexta-feira, 22 de setembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1795

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

Lei nº 4.885, de 21 de setembro de 2023.

Altera dispositivo da Lei Municipal nº 3.218, de 27 de dezembro de 2001, que institui o Código de Normas e Posturas no Município de Taquaritinga, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a Lei nº 4.885/2023, de autoria do Vereador Valmir Carrilho Marciano:

Art. 1º. O Artigo 381, Parágrafo Único, inciso VIII, passa a vigorar com a seguinte redação:

VIII - possuir queimador a gás, sendo ainda permitido o uso de carvão ou lenha, vedada a utilização de fogareiros a querosene.

Art. 2º. Esta Lei poderá ser regulamentada para garantir sua execução.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 21 de setembro de 2023.

Vanderlei José Marsico
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Secretário Adjunto resp.p/Diretoria

Portarias

Portaria S/P nº 042, de 19 de setembro de 2023.

Dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Política Cultural de Taquaritinga.

Vanderlei José Marsico, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a Lei nº 4.323, de 18 de março de 2016, que alterou a redação do art. 3º da Lei Municipal nº 4.017, de 24 de abril de 2013, que institui o Conselho Municipal de Política Cultural, e dá outras providências,

Resolve:

Art. 1º. Designar para comporem o **Conselho Municipal de Política Cultural de Taquaritinga**, composto pelos seguintes membros titulares e respectivos

suplentes:

I - THIAGO RODRIGO DUARTE e ADILSON RAFAEL GILHI (Secretário Municipal de Cultura e Turismo como membro nato e seu respectivo suplente);

II - FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO e FABIO CARLO DI SANTO; JULIANA ELIZA GONSALES FOSTER e RAIMUNDO SILVA DE SOUZA; ROSELI APARECIDA JANUZZI DE SALLES e JAQUELINE LIMA CORREIA DA SILVA; FABIANA CRISTINA PAULINO DE ALMEIDA e RODRIGO ABREU; ANDREI FERNANDES AMORIN E MATEUS RICARDO DOS SANTOS MARQUES MENDONÇA; e, ALEXANDRE DE SOUZA DA SILVA e FABRÍCIO FERNANDO ARAÚJO; (membros titulares e seus respectivos suplentes, indicados pelo Poder Executivo Municipal);

III - NILTON CESAR MORSELLI e IRINA PARISE MATTOS, (membro titular e respectivo suplente, representantes da Câmara Municipal de Taquaritinga);

IV - ERNESTO ANTONIO BOARETO e MARCEL SANTOS (Música); DAIANY NATÁLIA DA SILVA JANIRO e MICHELLI DE ANGELO BERSI (Dança); CASTURINA LIMA e RITA PEREIRA (Teatro); ROGÉRIO CORRÊA e VICTOR PAPASSIDRO (Audiovisual); MARCOS RUI GOMES MARONA (Patrimônio Histórico) e LÍVIA NUNES DA SILVA (Literatura); LUCI APARECIDA JOHANNSEN GENOVEZ (artesanato) e MARCO AURÉLIO VALENTIN (artes plásticas), (membros titulares e respectivos suplentes, representantes da comunidade artística e cultural);

V - JHONATAS CRISTIANO FIDELIS e SABRINA CARLA BARBOZA (ACADES) e, MARCELO RODRIGO ROSA e KARINA MACHADO (Oficina de Iniciação ao Fazer Teatral), (membros titulares e seus respectivos suplentes, escolhidos pela sociedade civil organizada).

Art. 2º. O Conselho Municipal de Política Cultural será convocado para uma reunião extraordinária para a formação da diretoria executiva.

Art. 3º. Os membros do Conselho Municipal de Política Cultural terão mandato de dois anos, permitida uma recondução.

Art. 4º. As participações no Conselho Municipal de Política Cultural serão consideradas funções de relevante interesse público e não são remuneradas.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 19 de setembro de 2023.

Vanderlei José Marsico
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Secretário Adjunto resp. p/ Diretoria



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Sexta-feira, 22 de setembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1795

Página 3 de 4

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA REABERTURA DE LICITAÇÃO

EDITAL RESUMIDO Nº 036/2023- MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 028/2023 - Licitação Não Diferenciada (Aberta a Todos) para os itens: 02 a 10; Licitação Diferenciada (Modo Exclusivo ME e EPP) para o item: 01. OBJETO: Registro de preços para eventual realização de exames de imagem para os pacientes atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde do município de Taquaritinga-SP, por um período de 12 (doze) meses. DATA DA REALIZAÇÃO: 05/10/2023 às 08h00 - INFORMAÇÕES: Setor de Licitação - fone: (16) 3253-1826 - horário: das 07h30 às 17h00, ou através do site: www.taquaritinga.sp.gov.br e/ou www.licitacaotaquaritinga.com.br.

Taquaritinga, 21 de setembro de 2023

Vanderlei José Marsico

Prefeito Municipal

Atos Administrativos

Outros atos administrativos

Edital de Convocação

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, nos termos do CAPÍTULO XII - **DOS CEMITÉRIOS**, da Lei Municipal nº 3.218, de 27 de dezembro de 2001 (Código de Normas e Posturas do Município), **NOTIFICA** a todos que tiverem interesse, que os sepultados nominados no quadro abaixo, serão exumados no prazo de **15 DIAS** a contar da última publicação deste edital, que será publicado em três edições consecutivas, devendo os interessados na remoção dos restos mortais para outro local, peticionar junto ao escritório da administração do cemitério dentro do prazo estabelecido, decorrido o prazo os mesmos serão colocados no Ossuário do Cemitério.

JAZIGO 29

GAVETA	COMUM Nº	NOME DO FALECIDO	DATA	LACRE
02	13.567	Cláudio Novacki	10/04/2020	838
03	13.569	Djaci Alves da Silva	04/05/2020	839
04	13.570	Luiz Cláudio Cavalcante	04/05/2020	840
05	13.571	José Rodrigues de Souza	07/05/2020	841
06	13.572	Maria Aparecida de Castro	08/05/2020	842
07	13.573	José da Silva	12/05/2020	843

JAZIGO 30

GAVETA	COMUM Nº	NOME DO FALECIDO	DATA	LACRE
01	13.575	Ângela Balduino de Oliveira Brito	27/05/2020	844
02	13.576	José Antonio dos Santos	03/06/2020	845
03	13.577	Dirce Clemente da Silva	03/06/2020	846
04	13.578	Afonso Pereira	07/06/2020	847
05	13.579	Sebastião Soares da Silva	07/06/2020	848
06	13.582	Gilberto Benedito Ferreira Lima	15/06/2020	849
07	13.583	Danilo dos Santos Dias	15/06/2020	850
08	13.584	Santo da Costa Machado	17/06/2020	851

JAZIGO 31

GAVETA	COMUM Nº	NOME DO FALECIDO	DATA	LACRE
--------	----------	------------------	------	-------

01	13.585	Manoel Messias Barbosa	19/06/2020	852
02	13.586	Benedito Candido	25/06/2020	853
03	13.587	Sebastiana do Nascimento Ferreira	28/06/2020	854
04	13.588	Luiz Henrique dos Santos Reimberg	29/06/2020	855
05	13.589	Raimundo Viana da Silva	06/07/2020	856
06	13.590	Francisca de Almeida Prado	14/07/2020	857
07	13.591	Maria de Lourdes Rodrigues de Souza	20/07/2020	858
08	13.592	João de Melo Araújo	22/07/2020	859

Taquaritinga, 15 de setembro de 2023.

Vanderlei José Marsico

Prefeito Municipal de Taquaritinga



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Sexta-feira, 22 de setembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1795

Página 4 de 4

Notificações

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ACUMULAÇÃO DE CARGOS - 2023

Por Autorização do Dirigente Municipal de Ensino, com base no art. 37, inciso XVI da Constituição da República Federativa do Brasil, e o art. 26 da Lei Complementar Municipal nº 4.307/15 - Estatuto do Magistério, a Secretaria Municipal de Educação expede

Processo	Nome do Professor	RG	Escola	Total de Aulas Semanais	Ato Decisório n.º	Acumulação
130/2023	Arival Bassi Gianico	07.690.130-0	ETAM "Santa Cecília" Aposentada	26 horas	130/2023	Legal